



MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO N.º 345/2012

EMENTA: Estabelece o Ajuste Curricular do Curso de Graduação de Antropologia, Grau: Bacharelado, aprovado pela Resolução nº 201/2011

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.009250/12-68,

R E S O L V E :

Art. 1º - Altera as disciplinas integrantes do rol de optativas de ênfase que passam a ser as seguintes abaixo relacionadas:

DISCIPLINAS OPTATIVAS DE ÊNFASE

CONTEÚDOS DE ESTUDOS	DISCIPLINAS
1. Antropologia	1.1- Antropologia e História
	1.2- A Antropologia no Pensamento Social Brasileiro
	1.3- Teorias Antropológicas do Dom
	1.4- Teorias Antropológicas do Corpo e da Pessoa
	1.5- Teorias Antropológicas de Gênero
	1.6- Teorias Antropológicas do Poder
	1.7- Teorias Antropológicas do Consumo
	1.8- Teorias Antropológicas do Parentesco
	1.9- Teorias de Etnologia Indígena
	1.10- Teorias de Antropologia Jurídica
	1.12- Teorias Antropológicas da Religião
	1.13- Teorias Antropológicas ser Ritual e Simbolismo
	1.14- Teorias de Antropologia Urbana
	1.15- Teorias Antropológicas sobre Natureza e Cultura
	1.16- Teorias Antropológicas da Imagem

Art. 2º - Altera a redação dos parágrafos 3º, 4º e 5º do Artigo 6º, que passam a serem os seguintes:

“§ 3º- Das 1.388 horas de disciplinas/atividades optativas, 300 horas serão de Disciplinas Optativas de Ênfase sendo 240 horas do grupo de Antropologia e 60 horas para o grupo de Antropologia/Etnografias Especiais, ficando as 1.088 horas restantes a serem cursadas sob a forma de Disciplinas Optativas Gerais, das quais 540 horas a serem cursadas do grupo de Antropologia e 548 horas no grupo de disciplinas vinculadas aos Departamentos de Sociologia, Ciência Política, Filosofia, História e Psicologia.

§ 4º- Dos 05 (cinco) grupos: Sociologia, Ciência Política, Filosofia, História e Psicologia, no mínimo, 03 (três) deverão ser contemplados obrigatoriamente, ficando a quantidade de horas cursadas nesses grupos a critério do aluno.

§ 5º- Das 1.088 horas de disciplinas/atividades optativas gerais até 60 horas poderão ser cumpridas através de Atividades Complementares.”

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *

Sala de Reuniões, 01 de agosto de 2012.

SIDNEY LUIZ MATOS DE MELLO

Presidente no Exercício

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor